



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 400 Fls. 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do Projeto "NATAL ITA LUZ", incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto "NATAL ITA LUZ" se faz necessário visto que decorar ruas durante a época de Natal pode trazer diversos benefícios significativos para um município. Primeiramente, a decoração natalina atrai turistas e visitantes, o que pode impulsionar o comércio local e beneficiar a economia da região. Além disso, cria um ambiente festivo que promove o espírito comunitário entre os moradores, aumentando a união na comunidade. A decoração também valoriza esteticamente o espaço público, tornando as ruas mais agradáveis e convidativas. É uma oportunidade para fortalecer a identidade cultural local, especialmente se houver tradições específicas relacionadas à decoração de Natal. Além disso, a presença de decorações pode servir como um ponto de partida para eventos e atividades durante a temporada, como mercados de Natal, concertos e desfiles. Estudos indicam que a decoração natalina pode ter um impacto positivo no bem-estar emocional das pessoas, contribuindo para um aumento na felicidade geral e no espírito de solidariedade no Município.

A contratação para decorar ruas durante a época de Natal tem como objetivo principal criar um ambiente festivo e acolhedor que beneficie tanto os moradores quanto os visitantes do município. A decoração natalina visa atrair turistas, aumentar o fluxo de consumidores e impulsionar o comércio local, gerando impactos econômicos positivos. Além disso, busca fortalecer o espírito comunitário, promovendo a união entre os residentes e valorizando o espaço público através de uma estética festiva. Também serve para preservar ou fortalecer tradições culturais locais associadas ao Natal, proporcionando momentos de celebração e diversão para os munícipes e visitantes.

A iniciativa foi um grande sucesso nos anos de 2021, 2022 e 2023 e devido a isto, no ano de 2024, Itaboraí se consolidará como uma cidade que tem como foco fomentar o turismo e ampliar a dinâmica da economia local.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 102 Fls. 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início, devendo ser observado o cronograma abaixo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021;

3.1.1. CRONOGRAMA:

ETAPA	SERVIÇOS	INICIO	TÉRMINO	Nº DE DIAS
01	MONTAGEM	29/11/2024	08/12/2024	10 DIAS
02	MANUTENÇÃO	09/12/2024	05/01/2025	28 DIAS
03	DESMONTAGEM	06/01/2025	12/01/2025	07 DIAS
PRAZO TOTAL				45 DIAS

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Termo de Referência, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e busca estabelecer as melhores e mais vantajosas condições da contratação, para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do órgão.

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Segue tabela abaixo:

5.1.1. ARVORES DE NATAL/SERVIÇOS E PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.1.1.	Instalação, montagem/ assistência técnica/manutenção e desinstalação de ÁRVORE NATALINA COM 18 METROS DE ALTURA . Estrutura da árvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deve ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 6 lados e seguir o desenho de um cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço-carbono, com encaixes e fixação com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 18,00m de altura e aproximadamente 7m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada pelo engenheiro calculista da empresa vencedora, para garantir a segurança e a qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora quanto à apresentação, à Secretaria Contratante, das plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem. No topo da estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço-carbono com design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de 2.50m de altura por	01	Unid.



PMI/RJ

Processo nº 1316124

Rubrica 100 Fls. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>2,20m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 18m de altura. Decoração e iluminação da Árvore: Toda a estrutura deverá ser recoberta, com distribuição de forma homogênea, por 36 unidades de figuras luminosas bidimensionais com design de estrela com oito pontas; as peças devem apresentar tamanhos e medidas fornecidas pela Árvore Natalina para adequação das exigências necessárias de peças. As figuras devem ser produzidas em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em extrusão de PVC flexível, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo à prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. A árvore natalina também deverá ter efeitos luminosos estroboscópicos produzidos por mais de 300 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo à prova d' água e intempéries; 8 unidades de refletores por LED 5 WATTS RGB, distribuídos na árvore natalina, além de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da árvore natalina. As instalações devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação da Árvore Natalina junto ao solo deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis do clima local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deverá ser reconstruído e reparado, se necessário, por conta da empresa contratada, observadas as condições anteriores de instalação, sem nenhum ônus para o contratante.</p>		
5.1.1.2.	<p>Instalação, montagem/ assistência técnica/manutenção e desinstalação de ÁRVORE NATALINA COM 8 METROS DE ALTURA. Estrutura da árvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deve ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 6 lados e seguir o desenho de um cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço-carbono, com encaixes e fixação com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 7,00m de altura e aproximadamente 3,50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada pelo engenheiro calculista da empresa vencedora, para garantir a segurança e a qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora quanto à apresentação, à Secretaria Contratante, das plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem. No topo da estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço-carbono com design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de 1m de altura por 1,50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 8m de altura. Decoração e iluminação da Árvore: Toda a estrutura deverá ser recoberta, com distribuição de forma homogênea, por 36 unidades de figuras luminosas bidimensionais com design de estrela com oito pontas; as peças devem apresentar tamanhos e medidas fornecidas pela Árvore Natalina para adequação das exigências necessárias de peças. As figuras devem ser produzidas em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em extrusão de PVC flexível, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo à prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v.</p>	02	Unid.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 - Fls. 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>A árvore natalina também deverá ter efeitos luminosos estroboscópios produzidos por mais de 300 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo à prova d' água e intempéries; 8 unidades de refletores por LED 5 WATTS RGB, distribuídos na árvore natalina, além de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da árvore natalina. As instalações devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação da Árvore Natalina junto ao solo deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis do clima local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deverá ser reconstruído e reparado, se necessário, por conta da empresa contratada, observadas as condições anteriores de instalação, sem nenhum ônus para o contratante.</p>		
	5.1.2. TUNEL DE LUZ/SERVIÇOS E PRODUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.2.1.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA COM DESIGN DE TÚNEL DE LUZES DANÇANTES. Escultura em forma de túnel, construída em ferro galvanizado, medindo aproximadamente 3.50m de altura por 20m de comprimento, revestida em microlâmpadas de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V, em cores variadas, com no mínimo 500 microlâmpadas por metro quadrado. Aplicação de mangueira luminosa de LED, tensão 220V, em cores variadas, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Instalação e Conexão conforme normas ABNT. Instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação. Obs.: Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	01	UNID.
	5.1.3. ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ARVORES NATURAIS/SERVIÇOS E PRODUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.3.1.	<p>Instalação de MICRO LÂMPADAS DE LED em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenham 100 (cem) unidades de microlâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (LED) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados. Obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informadas à empresa vencedora antes das instalações. Os valores</p>	4000	UNID.



PMI/RJ

Processo nº

1316/24

Rubrica

100

Fls. 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.		
5.1.3.2.	<p>Instalação de MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL, IP65, em PVC flexível extrudado e dimensões de 10mm a até 12mm de diâmetro, com fluxo luminoso de no mínimo 840lm, visão luminosa em 360º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo máximo de 0.7W por metro linear de mangueira. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs: Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	2500	METRO LINEAR
5.1.3.3.	<p>Instalação de TUBO SNOWLED COM 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S) EM SEQUÊNCIA METEOR, com dimensões de 0.80m a até 1.00m de comprimento X 23mm de diâmetro, IP65, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria e branco morno) que posteriormente será escolhida pela contratante. Efeito meteor com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 15W por tubo. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informadas à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem</p>	1000	UNID.



PMI/RJ

Processo nº

1316/24

Rubrica

002

Fls.

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação		
5.1.3.4.	Instalação de REFLETOR DE LED 100W, IP65 , em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 9.500lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 100W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e apresentado a empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	400	UNID.
5.1.3.5.	Instalação de REFLETOR DE LED 200W, IP65 , em alumínio fundido sob pressão com alto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 100W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts e ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informadas à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	40	UNID.
5.1.3.6.	Instalação de LÂMPADA ESTROBO DE 10W DE ALTO BRILHO EM FLASH XÊNON TUBULAR OU LEDS , IP65, com iluminação na cor branca fria (6.000k). Efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 10W por lâmpada. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários, elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores	400	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 120 Fls. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, e Fachada de Prédios Públicos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.		
	5.1.4. ORNAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/SERVIÇOS E PRODUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.4.1.	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO EM FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO , confeccionado em aço-carbono tipo barras redondas de 1/4" em formato de um personagem de Anjo Trombeteiro nas dimensões mínimas 2.50m de altura. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de minilâmpadas de LED com no mínimo 300 unidades de minilâmpadas de LED por metro quadrado da peça. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à contratada o fornecimento de todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com a contratada, devendo ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	02	UNID.
5.1.4.2.	Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 2 METROS QUADRADOS . A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço-carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e	250	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>etc.), com medidas que ocupem área de 2m². Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletrostático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos antes do início das instalações, que poderá solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 10 (dez) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com a contratada em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>		
5.1.4.3.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN DE COMETA - Instalação, manutenção e desmontagem. Figura luminosa bidimensional, medindo 1.70m altura por 1.75 largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v, com preenchimento de cordões de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V, em toda sua extensão, instalação e conexão conforme normas ABNT. A figura luminosa deverá ter potência total aproximada de 135W. A instalação deste Ornamento será designada e</p>	04	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	previamente acordada pela Secretaria Municipal de Turismo. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.		
	5.1.5. ORNAMENTAÇÃO DE SOLO /SERVIÇOS E PRODUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.5.1	Instalação e montagem de CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA COM 3.50 M DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA X 3.00M PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço-carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de caixa de presente, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 3.50m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletrostático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora quanto a apresentação de plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de LEDS em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º e preenchimento com microlâmpadas de LED em todo o design da peça, com no mínimo 300 unidades de mini LED por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	03	UNID.
5.1.5.2.	Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE BOLA NATALINA COM 3 METROS DE DIÂMETRO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço-carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de bola natalina, com	01	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 00. Fls. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>ou sem passagem interna, na dimensão de 3.00m de diâmetro. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletrostático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. A estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora quanto a apresentação de plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. A estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de LEDs em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º e preenchimento com microlâmpadas de LED em todo o DESIGN da peça, com no mínimo 300 unidades de mini LED por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à Empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a Instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>		
5.1.5.3.	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN DE MODELO DE BALÃO . Escultura em forma de Balão, construída em ferro galvanizado, medindo aproximadamente 5.80m de altura por 3.50m de diâmetro, revestida em microlâmpadas de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V, em cores variadas, com no mínimo 500 microlâmpadas por metro quadrado. Aplicação de mangueira luminosa de LED, tensão 220V, em cores variadas, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Instalação e Conexão conforme normas ABNT. Os valores propostos devem abranger Instalação, assistência	01	UNID



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 160 Fls. 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	técnica/manutenção e desinstalação.		
5.1.5.4.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 4 BOLAS NATALINAS. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma torre de 4 bolas natalinas, com medidas totais aproximadas de 2.90m de altura sendo composta por 4 bolas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam dele se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	02	UNID.
5.1.5.5.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 3 CAIXAS DE PRESENTE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser de uma torre de 3 caixas de presente, com medidas totais aproximadas de 2.20m de altura sendo composta por 3 caixas de presente podendo ser redondas ou quadradas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a</p>	02	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.		
5.1.5.6.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE SOLDADO DE CHUMBO. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco de soldado de chumbo, com medidas totais aproximadas de 2.80m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A instalação do ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação</p>	02	UNID.
5.1.5.7.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN DE BENGALA, EM FIBRA DE VIDRO. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva, com medidas totais aproximadas de 2.50m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação do ornamento deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	04	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 02 Fls. 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

5.1.5.8.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN DE MODELO DE URSO. Escultura em forma de Urso, construída em ferro galvanizado, medindo aproximadamente 3.20m de altura por 1.80m de comprimento e 2.20m de largura. Aplicação de mangueira luminosa de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V, em cores, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, tensão 220V. Com fio elétrico 2 x 0,5mm², com passagem interna. Instalação e conexão conforme normas ABNT. Os valores propostos devem abranger a Instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	01	UNID.
5.1.5.9.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE LETREIRO COM TEMA "NATAL ITA LUZ" Figura luminosa bidimensional, medindo 9,00 largura por 1,50m de altura com 0,20mm de profundidade, estruturada em aço galvanizado, metalon 15mm x 15mm na parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Instalação e Conexão conforme normas ABNT. Os valores propostos devem abranger instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	01	UNID
5.1.5.10.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CAIXA DE PRESENTE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma caixa de presente, com medidas totais aproximadas que podem variar de 0.60m a 1.0m de altura, podendo ser quadradas ou redondas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	04	UNID



PMI/RJ

Processo nº 1346/24

Rubrica 100 Fls. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

5.1.5.11.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DO PAPAÍ NOEL. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco do Papai Noel, com medidas totais aproximadas de 2.50m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>	03	UNID
5.1.5.12.	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN DE TRENÓ LUMINOSO, PAPAÍ NOEL e RENAS. Figura luminosa bidimensional TRENO LUMINOSO, medindo 6,00m de largura por 1,80m de altura com 1,22m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, revestida em microlâmpadas de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V em cores variadas, com no mínimo 500 microlâmpadas por metro quadrado e aplicação de mangueira luminosa de LED em cores, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro, 220V. RENAS, Figura luminosa bidimensional, medindo 0,60 cm de largura por 1,50m de altura com 1,22m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, revestida em microlâmpadas de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V em cores variadas, com no mínimo 200 microlâmpadas por metro quadrado e aplicação de mangueira luminosa de LED em cores, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro, 220V. PAPAÍ NOEL SENTADO, escultura de fibra de vidro com pintura automotiva estruturada em aço galvanizado medindo 1,80m de altura, 0,90cm de largura. Instalação e Conexão conforme normas ABNT. Os valores propostos devem abranger a Instalação,</p>	01	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	assistência técnica/manutenção e desinstalação.		
5.1.5.13.	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM DESIGN LUMINOSO INSTAGRAMÁVEL. Escultura construída em ferro galvanizado, medindo aproximadamente 2.30m de altura por 2.30m de diâmetro e 0,50m de espessura, revestida em microlâmpadas de LED, cabo 2.2mm, tensão 220V, em cores variadas, com no mínimo 500 microlâmpadas por metro quadrado. Aplicação de mangueira luminosa de LED em cores, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro, tensão 220V. Instalação e Conexão conforme normas ABNT. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	01	UNID.
5.1.5.14.	Instalação de ESCULTURA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO DE CORDÕES LUMINOSOS MODELO: PRESÉPIO COMPLETO. Conjunto de esculturas em forma de Presépio Completo, contendo 8 figuras sendo elas, 1 MARIA, 1 JOSÉ, 1 MENINO JESUS, 1 PASTOR, 1 OVELHA, 3 REIS MAGOS confeccionado em aço-carbono tipo barras redondas de 1/4" ,nas dimensões mínimas 1,50m de altura. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de microlâmpadas de LED com no mínimo 300 unidades de microlâmpadas de LED por metro quadrado da peça. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda será por conta da contratada o fornecimento de todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação, cabo 2.2mm, tensão 220V.	01	UNID.
	5.1.6. CASA DO PAPAI NOEL (ESTRUTURA) /SERVIÇOS E PRODUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.6.1.	Instalação e montagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN CASINHA DO PAPAI NOEL COM 3.50 METROS DE ALTURA X 4.00 METROS DE LARGURA X 4.00 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura desta casinha deverá ser construída por tubos quadrados de liga de alumínio ou aço-carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 3.50m de altura x 4.00m de largura x 4.00m de profundidade, contendo duas portas, sendo uma para entrada e outra saída das pessoas e quatro janelas. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às	01	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316124

Rubrica 100 Fls. 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	<p>intempéries locais (vento, chuva). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora a apresentação de plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens. Toda a estrutura metálica deve ser revestida por chapas de madeiras em compensado naval de 15mm pintadas internamente e externamente conforme o tema Casinha do Papai Noel ou lonas impressas. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais e caibros também construídos por tubos quadrados e forrado por telhas de PVC de forma a impermeabilizar todo o interior da casinha. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 16.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e de mais uns 1.200kg referente a 8 (oito) pessoas simultâneas sobre ele.</p> <p>PLACAS E SINALIZAÇÕES: As Placas de sinalização de segurança devem ser instaladas em quantidade e espaçamento necessários de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10. A instalação deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário, e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. O local na Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro) que deverá receber a instalação deste item será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e informado à empresa vencedora antes das instalações. Os valores propostos devem abranger instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.</p>		
5.1.6.2.	Instalação de TRONO (POLTRONA) com acento duplo em acabamento de veludo ou couro vermelho. Obs.: o item deverá ser instalado no interior da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	01	UNID.
5.1.6.3.	Instalação de ARVORE NATALINA DE FESTÃO ARAMADA decorada com 2.00m altura. O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	02	UNID.
5.1.6.4.	Instalação de LAREIRA ARTIFICIAL CENOGRÁFICA , construída em madeira com acabamento de pintura artística ou adesivos. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	01	UNID.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 1000 Fls. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

5.1.6.5.	Instalação de QUADRO COM IMAGEM ALUSIVA AO NATAL , construído em madeira com acabamento de pintura artística ou adesivos, medindo 0,60cm de altura por 0,80cm de comprimento. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	02	UNID.
5.1.6.6.	Instalação de GUIRLANDA DE FESTÃO ARAMADA decorada com 0.60m de diâmetro. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	04	UNID.
5.1.6.7.	Instalação de OBLONGO DE FESTÃO ARAMADO decorado com 2.00m de comprimento por 0.10m de diâmetro de espessura. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação	04	UNID.
5.1.6.8.	Instalação de CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO Jacquard Lurex na COR VERMELHO para janela com 1.00m largura por 1.50m altura. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	04	UNID.
5.1.6.9.	Instalação de CARPETE VERMELHO para o piso da casinha. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. Os valores propostos devem abranger a instalação, assistência técnica/manutenção e desinstalação.	16	M ²
5.1.7. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
5.1.7.1.	Fornecimento de mão de obra de 01 (um) ATOR REPRESENTANDO O PAPAÍ NOEL com toda a vestimenta (fantasias) característico do personagem, para receber adultos e crianças durante 06 horas de trabalhos diários. Durante 18 (dezoito) dias.	11	DIÁRIAS
5.1.7.2.	Fornecimento de mão de obra de 02 (dois) ATORES (HOMENS OU MULHERES) REPRESENTANDO AJUDANTES DO PAPAÍ NOEL com todas as vestimentas (fantasias) características dos(as) personagens, para receber, organizar e orientar adultos e crianças durante 06 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento. Sendo 18 (dezoito) diárias para cada ator(a).	22	DIÁRIAS
5.1.7.3.	Fornecimento de mão de obra de 01 (um) FOTOGRAFO(A) PROFISSIONAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico) para fazer fotos impressas de todas as crianças que visitar o Papai Noel na casinha diariamente durante 06 (seis) horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento. Estas fotografias impressas deverão ser entregues de forma gratuita aos responsáveis que estiverem	11	DIÁRIAS



PMI/RJ

Processo nº 1316124

Rubrica [assinatura] Fls. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	acompanhando as crianças. Obs.: O número máximo de fotos obrigatórias exigidas por dia de operação será de 300 (trezentas) fotos		
--	--	--	--

5.2. Locais da prestação dos serviços:

5.2.1. Locais - Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro), Praça de Itambi (Itambi), Praça de Manilha (manilha), Praça do Outeiro das Pedras (Outeiro das Pedras), Praça Alarico Antunes (Centro) e praça de venda das pedras (venda das pedras), av. 22 de maio entrada da cidade (bairro Joaquim de Oliveira), e Av. 22 de Maio perto do mercado Barcelos.

5.3. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4. O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.658.004,83, conforme custos unitários apostos na pesquisa de mercado.

5.5. Os serviços a serem contratados têm natureza comum.

5.6. Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os insumos necessários para montagem, manutenção e desmontagem de todas as decorações, tais como: fios e cabos elétricos necessários e apropriados à demanda elétrica, quadro técnico com disjuntores apropriados à demanda elétrica, comando de acionamento, conectores de emenda, relê fotoelétrico, fita isolante, fita auto fusão, uniformes, vestimentas, equipamentos de informática, entre outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.

5.7. A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos não dispõe de uma planta do projeto, de instalação de ornamentos, deixando a responsabilidade para a empresa vencedora quanto a apresentação de plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, acompanhadas das ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 6.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;
- 6.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.
- 6.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.
- 6.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços pretendidos.
- 6.8.** Providenciar a documentação necessária para a liberação dos serviços junto ao Corpo de Bombeiros, bem como aos órgãos competentes, legalizando e autorizando a execução do objeto conforme a regulamentação vigente.
- 6.9.** Se responsabilizar por todas as autorizações necessárias junto à Concessionária de Serviços Públicos para assegurar a disponibilidade de pontos de energia nos locais de intervenção conforme necessário, dado a necessidade para a execução do objeto.
- 6.10.** Obter junto aos órgãos de controle as autorizações necessárias para a execução das atividades relacionadas à prestação dos serviços e realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar os serviços conforme especificação nas principais peças do processo, como ETP, TR e da Proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica (109) Fls. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais e tudo que for necessário à execução dos serviços durante a vigência do contrato.

7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100. Fls. 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno.

7.14. Fica sob responsabilidade exclusiva da Contratada a montagem, desmontagem, transporte e instalação elétrica das datas, locais e horários solicitados e indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

8. EQUIPE E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

8.1. Para a adequada execução das etapas dos serviços, esta Secretaria dimensionou a equipe mínima necessária de profissionais para a prestação de serviços:

8.2. Montagem, manutenção e desmontagem:

As tabelas abaixo indicam as quantidades mínimas exigidas para a montagem dos ornamentos, discriminando as funções e atribuições de cada profissional. A CONTRATADA deverá aumentar o efetivo, se necessário, de forma a cumprir os prazos de conclusão. Em caso de necessidade desta eventual complementação, não caberá nenhuma remuneração ou complementação financeira.

Função	Etapa Nº 01 - Instalação	Etapa Nº 02 - Manutenção	Etapa Nº 03 - Desmontagem
Encarregado	01	01	01
Eletricista	05	02	02
Ajudante	10	05	05
Engenheiro Eletricista	01	01	01
Engenheiro Ambiental	01	01	01



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Engenheiro Civil	01	01	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	01	01

Função	Atribuições
ENCARREGADO	Coordenar e fiscalizar os serviços de equipe, verificação e manutenção de equipamentos e materiais.
ELETRICISTA	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos bem como distribuir e regular as voltagens e cargas necessárias para as instalações das ornamentações que contêm corrente elétrica.
AJUDANTE	Auxiliar a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas do projeto.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Desenvolver e fiscalizar o projeto que contém circuitos e sistemas elétricos. E também acompanhar o projeto responsabilizando-se pela montagem, execução, manutenção e desmontagem, necessárias para as instalações das ornamentações que contêm corrente elétrica.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Desenvolver e fiscalizar o projeto que atua na área de proteção e conservação do meio ambiente, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, científicos e tecnológicos para minimizar os impactos ambientais causados pelas atividades humanas. Responsabilizando-se pela montagem, execução, manutenção e desmontagem, necessárias para as instalações das ornamentações.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver, fiscalizar o projeto de engenharia, coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas, documen-



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 102. Fls. 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

	tação técnica, responsabilizando-se pela montagem, execução, manutenção e desmontagem, necessárias para as instalações das ornamentações.
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Voltar-se precipuamente para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança, inclusive higiene do trabalho, sem interferência específica nas competências legais e técnicas estabelecidas para as diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
PAPAI NOEL	Atender a população na casa do Papai Noel durante 18 (dezoito) dias. A encenação do profissional citado terá duração de 06 horas de trabalhos diários, tendo a estimativa de início às 18h. Local: Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro).
FOTÓGRAFO	Atender a população na casa do Papai Noel durante 18 (dezoito) dias para fazer fotos impressas de todas as crianças que visitarem o Papai Noel na casinha diariamente durante 06 horas de trabalhos diários ao longo de todo evento. Com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários (máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico), sendo que as fotografias impressas deverão ser entregues de forma gratuita aos responsáveis que estiverem acompanhando as crianças. Obs. O número máximo de fotos obrigatórias exigidas por dia de operação será de 300 (trezentas) fotos por dia.
ATORES REPRESENTANDO AJUDANTES DO PAPAI NOEL	Atender a população na casa do Papai Noel durante 18 (dezoito) dias. A encenação do profissional citado terá duração de 06 horas de trabalhos diários, tendo a estimativa de início às 18h. Local: Praça Marechal Floriano Peixoto (centro).

8.3. Todos os profissionais das equipes deverão ser devidamente qualificados, habilitados e experientes na instalação de decoração/cenografia/iluminação natalina/atuação; treinados para a execução de trabalhos em altura e equipamentos com todas as ferramentas e com a disponibilidade de todos os equipamentos de apoio, montagem e desmontagem, bem como na execução dos serviços que se fizerem necessários.

8.4. Os custos envolvidos na composição das etapas deverão estar inclusos no fornecimento, instalação, manutenção, execução e desinstalação da ornamentação de natal.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100. Fls. 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

8.5. Todos os custos com alimentação e transporte dos profissionais envolvidos serão transportados pela contratada.

9. DO SERVIÇO DE MONTAGEM

9.1. O período de trabalho das equipes de montagem (etapa nº1) será imediatamente após a assinatura do contrato previsto, limitado ao prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. A contratada deverá fornecer profissionais com técnica de manuseio com iluminação cênica e toda sua composição elétrica.

9.3. Observar os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.4. O período de trabalho das equipes de montagem será em regime contínuo, com no mínimo 8 (oito) horas diárias durante todo o período de montagem.

10. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

10.1. O período de trabalho das equipes de manutenção (etapa nº2) terá início a partir da data de conclusão da fase de instalação, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime contínuo, com no mínimo 06 (seis) horas diárias durante todo o período em que as estruturas estiverem montadas.

10.1.1. **Equipe de Manutenção:** Para a execução das instalações realizadas, a contratada venderá fornecer no mínimo 01 (uma) equipe durante o dia e 01 (uma) equipe durante a noite, com transporte para horários simultâneos, nos mesmos padrões das equipes de instalação.

10.1.2. **Equipe de Vistoria:** A contratada deverá disponibilizar 01 (uma) equipe com transporte, composta por um eletricista e um ajudante para realizar vistorias noturnas nos pontos instalados, realizando a checagem do funcionamento dos equipamentos; englobando todos os locais com instalações com a frequência mínima de uma visita em cada local a cada 05 (cinco) dias. Caso a equipe de vistoria constate anomalias, é necessário que esta comunique diretamente as equipes de manutenção.

11. DO SERVIÇO DE DESMONTAGEM

11.1 O período de trabalho das equipes de desmontagem deverá ser iniciado no dia 06/01/2025 devendo ser concluído até o dia 12/01/2025. As equipes deverão trabalhar em



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 100 Fls. 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

regime de trabalho contínuo de no mínimo 8 (oito) horas diárias durante todo o período. O desligamento das instalações elétricas deverá ocorrer impreterivelmente no dia 06/01/2025 e a retirada de toda a decoração deverá acontecer em definitivo até o dia 12/01/2025. Em caso de atraso deverá ser justificado e encaminhado ao fiscal do contrato para ser avaliado.

12. DA UTILIZAÇÃO DE EPI's

12.1 A CONTRATADA observará a Portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.

12.2. Caberá à CONTRATADA garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (Capacete, Bota, Luva, Cinto de Segurança, Óculos etc.) a todos os seus prestadores de serviços que ocuparem os postos a que se refere este objeto respeitando o estabelecido na legislação vigente.

12.3. Toda a instalação deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a segurança do pessoal de seus colaboradores bem como de qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.

13. DA BASE OPERACIONAL

13.1. Para a garantia de uma perfeita execução e manutenção de serviço, a CONTRATADA deverá dispor ou providenciar base operacional localizada no Município de Itaboraí.

13.2 Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços, cabendo à Contratada arcar com os custos referentes a recuperação da área degradada com instalação dos equipamentos.

13.3 Para a execução dos serviços compreendendo instalação, manutenção e desmontagem, a CONTRATADA deverá fornecer o transporte das equipes para os locais de atuação, bem como o transporte de todo o material de decoração desde o depósito da CONTRATADA até o local das montagens, e o retorno do material após a desmontagem, incluindo seguro da carga transportada, respeitando os horários estabelecidos pela CONTRATANTE, sendo que, todas as equipes executarão os serviços simultaneamente nos locais previstos.

14. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica [assinatura] Fls. 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

14.1. A empresa prestadora de serviços objeto deste termo deverá possuir capacidade técnica, pois atenderá a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos na decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Neste sentido, é necessário que a empresa mantenha: a padronização dos serviços, a instalação de estrutura e iluminação cênica com antecedência mínima, disponha de profissionais capacitados e certificados.

14.2. A licitante deverá comprovar que possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através de certidão contendo ramos de atividade da licitante as engenharias: elétrica/eletrônica, engenheiro civil, segurança do trabalho e ambiental compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente e na validade;

14.3. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e da empresa, sendo estes: engenheiro eletricitista para as instalações elétricas, engenheiro civil para as instalações de estruturas e engenheiro do trabalho para garantir a segurança nas montagens e desmontagens. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, atestando que os referidos profissionais tenham executado serviços similares, com a complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

14.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, limitados às parcelas de maior relevância técnica com registro no CREA, a saber:

14.4.1. Comprovação de montagem de no mínimo 01 (uma) árvore natalina iluminada com sistema sequenciais luminosos com altura mínima de 18 metros;

14.4.2. Instalação, manutenção corretiva, desinstalação em vias públicas e/ou privadas de iluminação e ornamentação de 120 (cento e vinte) unidades de árvores naturais, ornamentação luminosa com figuras com mínimo de 50 (cinquenta) unidades de postes de iluminação.

14.4.3. Execução de 01 (uma) casa do Papai Noel ou Similar.

14.5. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado da emitente e conter nome completo, cargo e matrícula do servidor signatário.



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica (12) Fls. 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

14.6. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar com firma reconhecida e acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela Pessoa Jurídica emitente do documento.

14.7. Caso o (s) atestado (s) apresentado (s) não constem o (s) quantitativo fornecido, esse poderá ser comprovado através de notas fiscais e/ou ordem de serviços, vinculados aos atestados apresentados.

14.8. Comprovação de a licitante possuir Registro no **CADASTUR** - Cadastro de Turismo do Ministério do Turismo, modalidade: infraestrutura para eventos, em plena validade;

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão designados representantes para a fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; aos quais caberá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do Contrato caso a Contratada venha a sofrer sanção prevista nos incisos no art. 156 da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

15.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.6 A CONTRATADA deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que atendam padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos, dentre outros.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DO PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante apresentação dos documentos legais.

17.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de requerimento no protocolo da administração acompanhado de nota fiscal devidamente atestada e das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pela municipalidade.

17.3. O Município contratante reserva-se ao direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

17.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

17.5. No caso da Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira, o pagamento, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 432 - Fls. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados pela Contratada.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite da apresentação da proposta.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações de acordo com Artigo 155 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PMI/RJ

Processo nº 1316/24

Rubrica 600 Fls. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Orgão: 31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Programa de Trabalho: 13.392.0008.2.122 ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTES-
JOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 25000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Declaro que a presente contratação está alinhada ao PAC- Plano Anual de Contratação - 2024.

21.2. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção ao Decreto Municipal 295 de 2023



PMI/RJ

Processo nº 13.16/24

Rubrica 10 Fls. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Elaboração do Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Resolução Semtur nº 01/2024

Tamires Regina Jardim do Nascimento	Patrícia Pinheiro Porto de Lima
Matricula: 48.978	Matricula: 45.403

Aprovado,

ITABORAÍ, 22 OUTUBRO DE 2024

José Carlos Almeida de Araújo
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Matricula: 57.157